

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: nerwckjc SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/09/2020 Projeto de lei nº 768/2020 Protocolo nº 6261/2020 Processo nº 1159/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>		

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ADAPTAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS AOS OSTOMIZADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Torna obrigatória a adaptação de banheiros públicos aos ostomizados no âmbito do Estado de Mato Grosso.

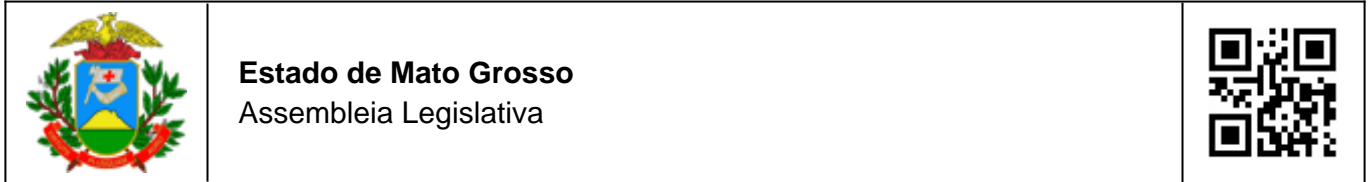
Art. 2º – Deverão se enquadrar a esta legislação, os terminais rodoviários, escolas, cinemas, teatros, igrejas, postos de saúde, hospitais, centros comerciais, supermercados, bancos, locais destinados à realização de festas, eventos e shows, estádios de futebol e espaços poliesportivos, órgãos públicos; além de outros espaços de uso público, mediante a instalação de equipamentos adequados para suas práticas higiênicas e que atendam suas necessidades especiais.

Art. 3º – Para efeitos desta lei, considera-se ostomizados as pessoas colostomizadas, ileostomizadas e urostomizadas.

Art. 4º. Art. 3º - Para o atendimento aos ostomizados, os banheiros referidos no caput do art. 1º, deverão ser dotados das instalações sanitárias, acessórios e ajustes arquitetônicos dispostos a seguir:

a) instalações sanitárias:

1. vaso sanitário normal ou infantil com anteparo seco e sistema de descarga, preferencialmente para fixação em paredes, com altura equivalente ao abdômen das pessoas ostomizadas, ou seja, a, aproximadamente, 80(oitenta) centímetros do chão para descartar o conteúdo das bolsas coletoras de fezes e urina;



2. ducha higiênica colocada ao lado direito do vaso sanitário, com seu ponto de água a, aproximadamente, 110(cento e dez) centímetros do chão para lavagem ou troca da bolsa coletora;
3. lavatório para as mãos, colocado próximo ao vaso sanitário;
4. pequena prateleira colocada ao lado esquerdo ou bancada circundando o vaso sanitário;
5. espelho fixado na parede imediatamente acima do vaso sanitário, para inspeção das condições gerais do estoma;
6. suporte para fixação de papel higiênico colocado próximo e em altura compatível com a do vaso sanitário.

b) acessórios:

1. lixeira para banheiros, própria para o descarte de bolsas coletoras e materiais utilizados na higienização das bolsas coletoras;
2. suporte para papel toalha;
3. cabides.

c) ajustes arquitetônicos:

1. ventilação adequada;
2. Símbolo Nacional da Pessoa com Deficiência, incluindo o Símbolo Nacional da Pessoa Ostomizada, a ser colocado na entrada do banheiro indicando que aquele sanitário é uma instalação adaptada para ostomizados.

Artigo 5º - Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos para que os locais referidos no art. 2º desta legislação se enquadrem.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo dar proteção e melhor qualidade de vida as pessoas ostomizadas.

Convém citar trecho do artigo: A importância da existência de banheiros adaptados para uma pessoa ostomizada, confira-se:

Quando uma pessoa possui algum tipo de deficiência física, geralmente, é possível percebê-lo facilmente, como por exemplo, um cadeirante, deficientes visuais, auditivos, além de pessoas com Síndrome de Down, enfim, a maioria das classes de deficiências permite ao portador que se identifique – e seja identificado – como tal e, portanto, conte com a boa vontade da sociedade em geral e dos órgãos protetores para melhorarem sua qualidade de vida. Por outro lado, existem



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



peças que são portadores de deficiências menos conhecidas, mas nem por isso menos importantes, já que esses pacientes também requerem adaptações que são fundamentais para conseguirem realizar, com tranquilidade, suas atividades mais cotidianas, como exemplo podemos citar os ostomizados.

Quando uma pessoa fica ostomizada, ela passa por algumas transformações em sua vida, e uma delas é a necessidade de um banheiro adaptado, que é o principal ambiente que sofre alterações para atender às suas necessidades. Porém esse tipo de adaptação é raríssimo de se encontrar.

Infelizmente, quando se constrói banheiros para portadores de necessidades especiais, geralmente as pessoas só se lembram dos cadeirantes, e se esquecem de que existem deficiências diversas, cada uma com especificidades diferentes.

Muitas pessoas ostomizadas hesitam em sair de suas casas e em ter uma vida social ativa, pois se preocupam em como esvaziar a sua bolsa coletora fora de suas residências. Para um ostomizado pode ser estressante utilizar banheiros públicos e pode causar pânico o fato de lidarem com os eventuais vazamentos de dejetos ou urina em banheiros públicos. Portanto, a disponibilização de banheiros públicos para o atendimento adequado aos ostomizados pode ser a chave para aumentar a sensação de bem-estar e a reabilitação dos ostomizados em sua comunidade. O ideal seria que esses banheiros fossem instalados em hospitais, casas geriátricas, clínicas e todos os prédios públicos.

Para uma pessoa não ostomizada, isso pode parecer um “sonho de consumo”, mas para os ostomizados, um banheiro adaptado é sim uma necessidade.

Só os ostomizados sabem a dificuldade em esvaziar a bolsa de ostomia, principalmente em banheiros públicos. Ao esvaziar a bolsa, as fezes são despejadas em vasos sanitários normais, e nessa operação, se o ostomizado não tiver cuidado, pode ter a roupa respingada.

Cada pessoa se adapta do jeito que achar melhor, alguns agacham, outros sentam no vaso sanitário, de frente, de costas, de lado ..., lógico que isso não é o fim do mundo, mas não seria mais fácil se a pessoa ostomizada pudesse esvaziar a bolsa de pé? E é para isso que servem os banheiros adaptados, para melhorar a qualidade de vida dessas pessoas.

O ideal é ter um vaso sanitário exclusivo para as pessoas ostomizadas, que deve ficar aproximadamente a 80 centímetros do solo, em uma altura adequada para o ostomizado esvaziar a sua bolsa. Também é muito importante instalar junto ao vaso sanitário um ponto de água equipado com uma ducha higiênica, pois facilita a higienização da bolsa.

Quando a pessoa ostomizada usa banheiro em casa, o problema é menor, pois já está acostumado, porém, em banheiros públicos, a dificuldade pode ser bem maior, pois o espaço pode ser pequeno, pode não ter ducha higiênica, a altura do vaso sanitário pode não ser adequado e também existe o medo de fazer sujeira. Quantos ostomizados já não sofreram algum acidente ao esvaziar a sua bolsa?

Em alguns lugares existem banheiros adaptados para o ostomizado, como por exemplo, podemos citar o Japão (instalado na Prefeitura de Narashino, em 1998), Portugal (na Cidade do Barreiro), e também em algumas cidades brasileiras, como em Nova Friburgo (na sede da AOCNF – Associação dos Ostomizados do Centro – Norte Fluminense), Pernambuco, Amazonas (Associação dos Ostomizados do Amazonas – ASSOAM), Piumhi (Centro de Apoio dos Amigos Ostomizados de Piumhi -Minas Gerais), São Paulo (AME Barradas).



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Existem outros banheiros adaptados pelo mundo, mas são poucos para o número de ostomizados, esperamos que esses sejam exemplos para a construção de muitos outros, para que o ostomizado possa usar banheiros públicos adequados às suas necessidades, sem as dificuldades que se tem atualmente e sem medo.

Fonte: Ostomia sem fronteiras

Diante do exposto, considerado que a aprovação do presente Projeto de Lei se coaduna com os preceitos insculpidos no ordenamento jurídico, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Setembro de 2020

Paulo Araújo
Deputado Estadual